



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

LEI Nº 134/2005

*Institui o Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Sertãozinho Estado da Paraíba-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde, a ser comemorado anualmente no dia 20 de setembro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, EM 26 DE  
DEZEMBRO DE 2005.

ANTONIO RIBEIRO FILHO  
Prefeito